



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Quinta-feira, 21 de janeiro de 2016 - Nº 749 - Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 080/2015 ao Contrato 050/2014

Data: 08/10/2015

Licitação: Pregão nº60/2014

Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de terceirização de mão de obra objetivando a realização de exames de ultrassonografia para a Rede Pública Municipal de Saúde.

Contratada: Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda

Prazo: 31/12/2015

Processo Administrativo nº. 3536/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 123/2015 ao Contrato 06/2013

Data: 15/12/2015

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Saúde

Locadora: VML Participações, Administração e Assessoria Ltda

Prazo: 31/12/2016

Processo Administrativo nº. 3754/2015

Contrato nº. 057/2015

Data: 30/12/2015

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia de custo e banco de dados, serviços de fiscalização de obras e serviços técnicos em avaliação / perícias de imóveis urbanos e rurais.

Valor Global: R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais)

Contratada: Gelfus Gerenciamento e Assessoria de Obras Ltda.

Licitação: Convite nº 15/2015

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº. 3216/2015

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS Departamento de Suprimentos

Edital 19/2015, Convite. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Praça "Fernando Ventura" entre a Rua Geraldo Pinto e Rua Antonio Beraldo, no Município de Cordeirópolis/SP. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto à fase de habilitação da referida licitação onde, decidiu, após análise dos documentos apresentados, pela habilitação das empresas MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e F.B.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. Caso não se verifique a interposição de recursos administrativos durante o prazo legal, fica, desde já, designada data para abertura do envelope de nº 02(proposta), a realizar-se em 26/01/2016, às 14:10 horas.

Cordeirópolis, 14 de janeiro de 2016.
Reginaldo Martins da Silva – Membro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 094/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de fórmulas, suplementos e bebidas enterais para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo à licitação acima homologada em 15/12/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 23/12/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório. Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 20 de Janeiro de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda
CNPJ: 04.106.730/0001-22 I.E: 244.860.586.119

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	FÓRMULA ENTERAL E/OU ORAL COM PROTEÍNA DE SOJA 052.00016.0085-01	1.500	Litro	Nutri Enteral Soya/Nutrimed	14,50	21.750,00
03	FÓRMULA DE PROTEÍNA DE SOJA E FIBRAS 052.00016.0086-01	1.500	Litro	Nutri Enteral Soya Fiber – Nutrimed/Nutrimed	16,39	24.585,00
06	DIETA ENTERAL EM PÓ A, BASE DE SOJA COM FIBRAS Embalagem: Lata de 800 gramas 052.00016.0099-01	400	Lata	Nutrison Soya Multi Fiber – Danone/Kasdorf	57,53	23.012,00
PREÇO TOTAL		R\$69.347,00 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais)				

Samapi Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 06.635.370/0001-81 I.E: 535.367.378.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	FORMULA ORAL COMPLETA Embalagem: 200ml 052.00016.0043-01	2.000	Frasco	Ensure Plus – Laboratório Abbott	5,50	11.000,00
PREÇO TOTAL		R\$11.000,00 (onze mil reais)				

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 5.184, de 23 de dezembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.746.048,89 (hum milhão, setecentos e quarenta e seis mil, quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0001	65.542,31
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2004	01	0002	33.565,74

01.01.00	3.1.90.00.00	10 303 0111 - 2009	01	0011	12.259,19
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0012	34.165,02
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2004	01	0013	1.238,30
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 2014	01	0020	5.117,57
02.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0100	37.833,27
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2041	01	0104	12.592,14
02.01.00	3.1.90.00.00	12 366 0224 - 2049	01	0109	2.398,52
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0112	142.030,20
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2034	01	0116	82.975,79
02.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0119	22.985,59
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0121	1.399,97
02.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0126	1.010,23
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 2057	01	0168	12.153,46
03.02.00	3.1.90.00.00	08 243 0331 - 2069	01	0278	20.183,95
03.02.00	3.1.90.00.00	08 243 0331 - 2069	01	0279	1.577,31
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 2085	01	0289	1.430,13
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	0291	2.342,18
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0293	12.822,30
06.01.00	3.1.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0372	9.064,35
07.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0384	8.480,75
07.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0386	2.155,63
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0431	2.844,58
11.01.00	3.1.90.00.00	02 062 1100 - 2003	01	0440	3.494,82
12.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1201 - 2003	01	0454	1.069,98
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0475	3.173,68
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0476	115.960,97
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0480	76.626,83
14.01.00	3.1.90.00.00	27 122 1400 - 2003	01	0514	6.310,60
03.02.00	3.1.90.00.00	08 243 0331 - 2069	01	0608	6.871,39
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0334 - 2003	01	0657	22.137,22
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0334 - 2003	01	0658	5.592,68
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0672	76.745,79
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2099	01	0756	44.615,10
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2044	02	0773	313.305,62
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2044	02	0774	96.434,70
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0848	10.128,51
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0851	7.282,57
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0852	7.645,38
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 2011	05	0859	221,30
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2038	02	0873	225.381,26
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2099	01	0880	58.547,89
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2102	02	0892	46.698,67
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0924	5.749,60
09.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0926	64.013,52
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0927	12.870,03
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2044	01	1027	7.002,30
Total.....					1.746.048,89

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Orgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2007	01	0003	40.854,71
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 2014	01	0009	14.277,01
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2006	01	0014	57.863,82
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2007	01	0018	12.959,43
01.01.00	3.1.90.00.00	10 303 0111 - 2009	01	0022	3.983,99
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0023	55.824,78
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2007	01	0026	28.698,10
01.01.00	3.1.90.00.00	10 303 0111 - 2009	01	0030	15.403,64
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0055	10.772,07
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2041	01	0113	9.906,05
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0114	11.713,44
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0115	11.875,41
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2041	01	0122	9.316,14
02.01.00	3.1.90.00.00	12 366 0224 - 2049	01	0157	13.805,78
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0330 - 2061	01	0199	25.743,66
03.01.00	3.1.90.00.00	08 241 0330 - 2071	01	0200	13.218,29
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0330 - 2061	01	0206	359,12
03.01.00	3.1.90.00.00	08 241 0330 - 2071	01	0207	2.947,93
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0334 - 2003	01	0213	6.945,79
03.01.00	3.1.90.00.00	08 241 0330 - 2071	01	0214	13.826,04
03.01.00	3.3.90.00.00	08 782 0334 - 2031	01	0253	17.130,81
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0285	20.010,69
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 2082	01	0288	12.292,35
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 2083	01	0290	7.177,19
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 2082	01	0292	3.064,02
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 2083	01	0294	2.152,51
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	0295	1.832,78
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 2085	01	0296	8.400,16
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0299	50.004,17
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 2082	01	0300	2.304,87
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	0301	23.795,36
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 2083	01	0302	13.228,34
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 2085	01	0303	3.523,08
04.01.00	3.1.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0357	19.074,69
05.01.00	3.1.90.00.00	04 121 0551 - 2003	01	0358	69.786,33
05.01.00	3.1.90.00.00	04 121 0551 - 2003	01	0359	5.593,46
06.01.00	3.1.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0371	6.198,14
06.01.00	3.1.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0373	3.284,66
07.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0387	12.166,04
08.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0883 - 2003	01	0398	54.150,52
08.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0883 - 2003	01	0399	6.896,33
08.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0883 - 2003	01	0400	2.071,88
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0883 - 2003	01	0402	6.369,29
09.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0412	16.288,83
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0430	2.642,69
11.01.00	3.1.90.00.00	02 062 1100 - 2003	01	0439	6.745,29
11.01.00	3.1.90.00.00	02 061 1100 - 2005	01	0442	11.476,06
11.01.00	3.3.90.00.00	02 062 1100 - 2003	01	0445	2.117,76

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso II e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por excesso de arrecadação no valor de R\$ 398.532,11 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e onze centavos) e anulação parcial das seguintes dotações:



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornaloficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Vilela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolarino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 1580,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial de administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP
www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornaloficial@cordeirópolis.sp.gov.br

12.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1201 - 2003	01	0452	3.203,24
12.01.00	3.1.90.00.00	23 694 1200 - 2016	01	0453	7.297,21
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0473	5.201,97
13.01.00	3.1.90.00.00	06 122 1303 - 2003	01	0474	7.436,43
13.01.00	3.1.90.00.00	06 182 1302 - 2023	01	0477	4.156,97
13.01.00	3.1.90.00.00	15 452 1300 - 2019	01	0478	1.906,52
13.01.00	3.1.90.00.00	06 122 1303 - 2003	01	0479	4.923,59
13.01.00	3.1.90.00.00	06 182 1302 - 2023	01	0482	3.419,47
13.01.00	3.1.90.00.00	15 452 1300 - 2019	01	0483	4.176,39
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0485	9.451,09
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0488	7.774,06
14.01.00	3.1.90.00.00	27 122 1400 - 2003	01	0512	17.638,13
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2003	01	0519	3.300,70
15.01.00	3.1.90.00.00	13 122 1502 - 2003	01	0539	11.728,51
15.01.00	3.1.90.00.00	13 392 1500 - 2030	01	0541	25.038,57
15.01.00	3.1.90.00.00	13 122 1502 - 2003	01	0542	6.439,09
15.01.00	3.1.90.00.00	13 392 1500 - 2030	01	0543	10.783,39
03.02.00	3.1.90.00.00	08 244 0331 - 2068	01	0677	14.028,40
03.02.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 2063	01	0678	9.834,73
03.02.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 2065	01	0679	9.466,59
04.01.00	3.1.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0701	10.991,73
03.02.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 2063	01	0718	22.329,13
03.02.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 2065	01	0719	649,13
14.01.00	3.1.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0739	10.142,66
14.01.00	3.1.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0740	29.021,01
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2044	02	0775	20.247,86
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0853	14.927,95
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 2011	05	0860	221,30
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2038	02	0874	16.346,73
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2038	02	0875	10.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0887	5.891,32
04.01.00	3.1.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0888	6.032,19
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2102	02	0893	14.053,46
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	02	0894	1.087,91
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	02	0895	16.728,53
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2099	02	0896	27.825,88
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2044	02	0916	70.612,64
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2038	02	0917	100.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0922	5.246,43
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0925	1.084,80
13.01.00	3.1.90.00.00	06 182 1303 - 2003	01	0928	3.154,50
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2044	02	0963	6.385,13
Total.....					1.347.516,78

Decreto nº 5.185, de 23 de dezembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.257,02 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Orgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 782 0334 - 2031	01	0253	10 128,51
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0849	10 128,51
Total.....					20 257,02

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Orgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0848	20 257,02
Total.....					20 257,02

Decreto nº 5.188, de 23 de dezembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.144,90 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Orgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2007	01	0003	267,08
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2044	01	0123	3.604,96
09.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 2091	01	0417	272,86
Total.....					4.144,90

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Orgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2006	01	0004	3.872,04
09.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 2091	01	0423	272,86
Total.....					4.144,90

Decreto nº 5.192, de 30 de dezembro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Orgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	15 452 1300 - 2019	01	0910	7.000,00
Total.....					7.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Orgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 2031	01	0471	7.000,00
Total.....					7.000,00

Portaria nº 10.059, de 12 de janeiro de 2016

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 04 de janeiro de 2016, convalidada a concessão de Licença Maternidade a servidora Luciana Pereira Leandro Amaral, lotada no emprego público de Assistente Social - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social, no período de 04.01 a 1º.07.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Portaria nº 10.060, de 12 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 12 de janeiro de 2016, “**removida**” a servidora **Meriene Spolador**, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, junto a Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Portaria nº 10.061, de 15 de janeiro de 2016.

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” e da outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; combinado com a Lei Municipal nº 2.739, de 29.06.2011; e,
Considerando o disposto no Decreto nº 44.569/1999, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 12 de janeiro de 2016, instituída a **Comissão** para acompanhamento das atividades do convênio no município de Cordeirópolis no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** e a **Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo**, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: Maria Aparecida Ribeiro Germek - R.G: 8.634.702
Suplente: Rita Cássia Dalla Costa de Godoy Lima - R.G: 7.688.803-4

II - Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde

Titular: Kelen Cristina Ramo Carandina - R.G: 25.206.968-7
Suplente: Hellen Cristina Rubini Teixeira Pizzonia - R.G: 33.124.181-X

III - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Claudineia Aparecida Bocato Schmidt - R.G: 22.367.619-6
Suplente: Marlene Aparecida Leme Mascarin - R.G: 22.295.051-1

Art. 2º - A função de membro da “**Comissão**”, não será remunerada, sendo o exercício considerado de relevante interesse público.

Secretaria Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Publicação anual dos valores dos subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis em 31 de dezembro de 2015, a que se refere o inciso XVI do art. 69 das Instruções nº 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Emprego público	remuneração
Médico do PSF	9.457,68
Medico Psiquiatra - chefe do CAPS	5.014,81
Enfermeira do PSF	3.273,82
Engenheiro Civil Chefe	3.610,66
Engenheiro Civil	3.021,02
Advogado	3.021,02
Coordenador Administrativo chefe	2.580,56
Lançador - chefe	2.580,56
Chefe de Contabilidade	2.580,56
Chefe de Tesouraria	2.580,56

Supervisor de Recursos Humanos	2.580,56
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2.580,56
Consultor Técnico em Planejamento	2.580,56
Clinico Geral	2.286,20
Médico Cardiologista	2.286,20
Medico Cabeça/Pescoço	2.286,20
Médico Clínico Geral	2.286,20
Medico Gastroenterologista	2.286,20
Médico Pediatra	2.286,20
Médico Psiquiatra	2.286,20
Médico Urologista	2.286,20
Medico Oftalmologista	2.286,20
Médico Ortopedista	2.286,20
Médico Otorrinolaringologista	2.286,20
Médico Neurologista	2.286,20
Médico Dermatologista	2.286,20
Médico Ginecologista	2.286,20
Enfermeira do Trabalho	2.286,20
Chefe Adjunto da Seção Pessoal	2.286,20
Assistente Técnico – Folha de Pagamento	2.286,20
Assistente Técnico - Contabilidade	2.286,20
Assistente Técnico - Lançadoria	2.286,20
Médico Veterinário	1.909,97
Cirurgião Dentista	1.909,97
Dentista da Estratégia de Saúde da Família	3.819,96
Dentista – Periodontista	1.909,97
Dentista - Endodontista	1.909,97
Secretaria da Junta do Serviço Militar	1.909,97
Assistente Social Chefe	1.909,97
Agente Administrativo	1.665,82
Auxiliar de Engenheiro	1.665,82
Assistente Social	1.665,82
Fonoaudiólogo	1.665,82
Psicologo	1.665,82
Terapeuta Ocupacional	1.665,82
Técnico em Informática	1.665,82
Técnico em Segurança do Trabalho	1.665,82
Fiscal de Tributos	1.665,82
Engenheiro Agrônomo	1.665,82
Bibliotecário	1.665,82
Biólogo	1.665,82
Pedagoga (o)	1.665,82
Nutricionista	1.665,82
Enfermeiro	1.665,82
Fisioterapeuta	1.665,82
Farmacêutico	1.665,82
Fiscal de Posturas	1.665,82
Fiscal de Obras	1.665,82
Topografo	1.665,82
Assistente Social - Casa da Esperança	1.665,82
Psicologo (a) - Casa da Esperança	1.665,82
Educador Fisico	1.665,82
Agente Sanitário	1.503,33

Oficial Administrativo	1.503,33
Almoxarife	1.503,33
Secretaria Executiva	1.503,33
Oficial de Compras	1.503,33
Técnico Agropecuário	1.503,33
Inspetor de Alunos	1.503,33
Monitor de Cursos	1.503,33
Técnico em Nutrição	1.503,33
Monitor de Educação Física	1.503,33
Professor (a) I (PEB I)	2.056,37
Professor (a) de Educação Física (PEB II)	2.466,69
Professor (a) de Classes Especiais (PEB I)	2.056,37
Professor (a) de Educação Artística (PEB II)	2.466,69
Professor (a) - PEB II - Língua Portuguesa (*)	Hora/aula
Professor (a) - PEB II - Matemática (*)	Hora/aula
Professor (a) - PEB II - História (*)	Hora/aula
Professor (a) - PEB II - Geografia (*)	Hora/aula
Professor (a) - PEB II - Ciências (*)	Hora/aula
Professor (a) - PEB II - Inglês (*)	Hora/aula
Professor (a) - PEB II - Espanhol (*)	Hora/aula
Professor (a) - PEB II - Italiano (*)	Hora/aula
Supervisor (a) de Ensino	3.130,77
Interlocutor - Educação de Libras – L. Portuguesa	1.340,26
Monitor Educacional	973,92
Auxiliar Administrativo	1.340,26
Supervisor de Zoonoses	1.340,26
Técnico em Radiologia	1.340,26
Telefonista	1.055,44
Auxiliar de Biblioteca	1.055,44
Conselheiro Tutelar	1.503,33
Comandante Chefe	1.869,35
Chefe de Manutenção	1.869,35
Encarregado de Obras e Serviços	1.869,35
Comandante Adjunto	1.706,58
Técnico em Prótese Dentária	1.543,74
Técnico em Enfermagem	1.543,74
Recepcionista	1.543,74
Guarda Civil Municipal	1.543,74
Bombeiro Civil	1.543,74
Escriturário	1.340,26
Motorista	1.340,26
Oficial de Manutenção Elétrica	1.340,26
Mestre de Obras	1.340,26
Agente Funerário	1.340,26
Oficial de Manutenção Mecânica	1.340,26
Operador de Maquinas	1.340,26
Tratorista	1.340,26
Cuidador/Educador - Casa da Esperança	1.340,26
Orientador Social	1.340,26
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	1.218,13
Auxiliar de Consultório Dentário	1.218,13
Auxiliar de Enfermagem	1.218,13
Encarregado de Portaria	1.218,13

Oficial de Encanador	1.218,13
Pedreiro	1.218,13
Pintor	1.218,13
Recreacionista	1.095,83
Agente Comunitário de Saúde	1.095,83
Agente Visitador de Zoonoses	1.095,83
Agente de Saúde Coletiva	1.095,83
Auxiliar de Cuidador/Educador - Casa da Esperança	1.095,83
Agente de Vigilância e Monitoramento	973,92
Auxiliar de Manutenção Geral	973,92
Oficial de Jardinagem	973,92
Oficial de Manutenção Geral	973,92
Cozinheira	973,92
Pajem	973,92
Oficial de Limpeza Pública Coletor	973,92
Vigia	973,92
Zelador de Cemitério	973,92
Auxiliar de Serviços Gerais	892,54
Trabalhador Braçal	892,54
Lavadeira Passadeira	892,54

Cargo	Remuneração
Assessor do Prefeito	4.026,28
Chefe de Gabinete	4.026,28
Diretor	4.026,28
Diretor Chefe de Coordenadoria	3.008,82
Diretor de Coordenadoria	3.008,82
Chefe de Divisão	2.357,68
Chefe de Serviço	1.828,55
Assessor do Chefe de Gabinete	1.462,28
Assessor do Secretario	1.462,28

Prefeito Municipal - Subsídio	17.339,21
Vice Prefeito Municipal - Subsídio	6.141,42
Secretario Municipal - Subsídio	6.488,22

Legenda: (*) R\$ 16,44 hora/aula (NS) e R\$ 17,24 hora aula (Pós-Graduação)

Cordeirópolis, 15 de janeiro de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Celso Dezidério Gomes
Supervisor de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVENIO

Do Termo Aditivo ao Convênio

Cedente: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Cessionário: Núcleo Assistencial Alvorada Cristã N.A.A.C de Cordeirópolis

OBJETO - Prorrogar no período de 02.01.2016 a 01.01.2017, a vigência do convênio firmado entre o Núcleo Assistencial Alvorada Cristã N.A.A.C de Cordeirópolis e a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Data: 28.12.2015.

Secretaria Municipal de Administração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

A fiscalização de Obras do Município de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais, nos termos das legislações vigentes, amparados no **artigo 89, parágrafo VIII**, da Lei Municipal Lei Complementar nº 178, de 29/12/2011 – Zoneamento do Solo, **notificam** os proprietários das **obras relacionadas** neste edital, conforme número de imóvel e cadastro, quadra e lote, e respectivos endereços;

VIII. na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá ser cientificado do auto de infração por meio de carta registrada com AR – Aviso de Recebimento, ou por Edital publicado no jornal oficial ou imprensa local, considerando-se efetiva a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

Notifica para Regularização de Obra no prazo máximo de 5 dias, a contar da data da publicação, conforme determina o mesmo artigo artigo.

Sob pena do Art. 96 da mesma Lei:

Art. 96 – As multas aplicáveis aos proprietários serão as seguintes:
I. execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto ou plano aprovado ou, ainda, contra qualquer dispositivo desta lei: R\$ 1124,81,00 (hum mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos);

CERTIFICAMOS QUE A PRIMEIRA TENTATIVA DE COMUNICAÇÃO POR CARTA, E A PRIMEIRA TENTATIVA VIA DIARIO OFICIAL FOI INFRUTÍFERA, REALIZA-SE A PRESENTE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.

Cordeirópolis, 14 de janeiro de 2016.

Paulo Nunes Lima
Fiscalização de Obras

Imóvel	inscrição	Lote	Quadra	Rua	nº	Bairro
14371	01.02.044.0268.001	3	B	Visconde do Rio Branco	839	Des. Jafet
18744	01.04.089.0020.001	3	L	São João Evangelista	855	Paraty
18703	01.04.090.0105.001	11	K	Henrique Lopes Dias	631	Paraty
18747	01.04.089.0030.001	4	L	São João Evangelista	845	Paraty
19298	01-04-092.0051.001	5	T	Antonio Aparecido benedito		Paraty
18812	01.04.087.0289.001	24	N	João Magrin	638	Paraty
18814	01.04.087.0301.001	25	N	João Magrin	650	Paraty
18731	01.04.047.0252.001	10	E	Henrique Lopes Dias	492	Paraty
18596	01.04.050.0244.001	13	B	Paulo Sergio Lopes da Silva	462	Paraty
18862	01.04.086.0237.001	20	O	Paulo Sergio Lopes da Silva		Paraty
18623	01.04.092.0111.001	11	T	Antonio Aparecido benedito	288	Paraty
18961	01.04.089.0127.001	13	L	São João Evangelista	753	Paraty
18739	01.04.047.0302.001	15	E	Henrique Lopes Dias	544	Paraty
18759	01.04.089.0116.001	12	L	São João Evangelista	765	Paraty
19271	01.04.048.255.001	11	D	São João Evangelista	736	Paraty
18874	01.04.086.0333.001	29	O	Paulo Sergio Lopes da Silva	666	Paraty
18776	01-04-088-0251-001	20	M	São João Evangelista	844	Paraty
18830	01.04.087.0010.001	2	N	Paulo Sergio Lopes da Silva	693	Paraty
18719	01.04.047.0412.001	5	N	São João Evangelista	653	Paraty
18711	01.04.047.0301.001	2	E	São João Evangelista	685	Paraty
18602	01.04.073.0130.001	5	H	Celestino Sanches	642	Paraty
18601	01.04.073.0120.001	6	H	Celestino Sanches	630	Paraty
18613	01.04.092.0041.001	4	I	Antonio Aparecido benedito	369	Paraty
19737	01.04.088.0350.001	30	M	São João Evangelista	946	Paraty
18743	01.04.089.0010.001	2	L	São João Evangelista	865	Paraty
18667	01.04.091.0101.001	11	J	Celestino Sanches	726	Paraty
18790	01-04-088-0041-001	5	M	João Magrin	681	Paraty
16913	01.05.005.0032.001	5	34	José Peruchi	123	Progresso
19154	01-05-044-0308-001	32	H	Alice Zaia Gardezani	740	São Francisco
19325	01.05.051.0292.001	27	F	Lina Belinazo Lucke	934	São Francisco
19428	01.05.049.0024.001	4	Q	Rubens Theomtheo	248	São Francisco
19285	01.05.050.0140.001	12	C	João Batista Hespanhol	856	São Francisco
19157	01.05.044.0332.001	35	H	Lina Belinazo Lucke	764	São Francisco
19321	01.05.051.0250.001	22	F	Lina Belinazo Lucke	894	São Francisco
19282	01.05.050.0066.001	9	C	Aristeu Marcicano	754	São Francisco
19036	01.05.034.0290.001	2	A	Don Augusto Zini Filho	542	São Francisco
19065	01.05.042.0250.001	26	B	João Batista Hespanhol	690	São Francisco
19108	01.05.043.0274.001	28	E	Lina Belinazo Lucke	704	São Francisco
19322	01.05.051.0258.001	23	F	Lina Belinazo Lucke	902	São Francisco

Imóvel	Inscrição	Lote	Quadra	Rua	nº	Bairro
19030	01.05.033.0323.001	1	D	João Batista Hespanhol	488	São Francisco
19532	01-05-047-0276-001	25	O	Reynaldo Ronchezelli	194	São Francisco
19127	01.05.044.0034.001	5	H	Lina Belinazo Lucke	785	São Francisco
19108	01.05.043.0274.001	28	E	Lina Belinazo Lucke	704	São Francisco
19237	01.05.046.0360.001	32	N	Sgto. Edson Rui Ulrich	288	São Francisco
19453	01.05.049.0408.001	29	Q	Antonio Picolini	226	São Francisco
19349	01.05.052.0244.001	21	I	Alice Zaia Gardezani	874	São Francisco
19350	01.05.052.0252.001	22	I	Alice Zaia Gardezani	882	São Francisco
19450	01.05.049.0293.001	26	Q	Antonio Picolini	189	São Francisco
19516	01.05.055.0152.001	11	S	José Firmino	92	São Francisco
19373	01.05.053.0174.001	13	L	Alice Zaia Gardezani	885	São Francisco
19231	01.05.046.0284.001	26	N	Sgto. Edson Rui Ulrich	238	São Francisco
	01.05.045.0272.001	27	K	Antonio Pereira da Silva		São Francisco
19342	01.05.052.0135.001	14	I	Lina Belinazo Lucke	863	São Francisco
19065	01.05.042.0250.001	26	B	João Batista Hespanhol	690	São Francisco
	01.05.052.0135.001	14	I	Lina Belinazo Lucke	764	São Francisco
20057	01.05.084.0120.001	16	H	Antonio Pereira da Silva		São Luiz
20034	01.05.076.0342.001	38	G	Alice Zaia Gardezani		São Luiz
19799	01.05.081.0064.001	9	B	João Batista Hespanhol		São Luiz
13116	01.01.078.0085.001	11	5	Augusto Paiola	243	Vila Paraíso

Feira do Produtor

- Alface
- Almeirão
- Banana
- Batata Doce
- Cheiro Verde
- Chicória
- Coentro
- Mandioca
- Rúcula
- Salsa
- Tapioca
- Tomate

Produtos fresquinhos, toda semana bem perto de você.

Toda quinta **18:30H**

R. GUILHERME KRAUTER, TERMINAL RODOVIÁRIO

AVISO

O PROGRAMA CONSTRUINDO O AMANHÃ ABRE INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS:

BORDADOS EM GERAL
CABELEIREIRO
CORTE E COSTURA
COSTURA INDUSTRIAL
INCLUSÃO DIGITAL
PATCHWORK
PINTURA EM TECIDO

PERÍODO: 18/01/2016 À 29/01/2016 **HORÁRIO:** 8:00 ÀS 11:00 HORAS
LOCAL: RUA GUILHERME KRAUTER, 630 - CENTRO (SEDE DO PROJETO)

TRAZER XEROX DO RG

ATENCIOSAMENTE À DIREÇÃO

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

SÉRGIO MARONEZI, Presidente Executivo do **HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS**, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal o Pregão Presencial nº 001/2016, tipo “menor preço” objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em plantões presenciais para atuação no pronto atendimento (urgência/emergência) do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, de acordo com as quantidades e as especificações constantes do Termo de Referência, **anexo I**.

Data do Encerramento: 05/02/2016 às 13:30 horas.
Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314, Centro, Cordeirópolis, SP, de Segunda a Sexta-Feira das 12:00 às 18:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

Sérgio Maronezi
 Presidente Executivo

Antonia M. Delmonde Moreira
 Pregoeira



Secretaria Municipal de
Cultura Turismo e Eventos
CORDEIRÓPOLIS - SP

apresenta

III FESTIVAL DE
VERÃO
CORDEIRÓPOLIS - JAN 2016



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIROPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

PROGRAMAÇÃO

15 JAN DELINES
SEXTA-FEIRA

16 JAN EXPRESSO NOTURNO
SÁBADO

17 JAN CHASE
DOMINGO

22 JAN RAMONES MANIA
SEXTA-FEIRA

23 JAN 9051 TRIBUTO À
SÁBADO ENGENHEIROS DO HAWAII

24 JAN DARHUA
DOMINGO

29 JAN BARBAHALA
SEXTA-FEIRA

30 JAN RÁZIA
SÁBADO

31 JAN B-SIDE (BEATLES COVER)
DOMINGO

HORÁRIO: A PARTIR DAS 19H30 - NA PRAÇA DA MATRIZ